



FTGA

Faculdade de Taquaritinga

**Regulamento para a utilização
do Laboratório de
Farmacotécnica**

REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE FARMACOTÉCNICA

I. DOS OBJETIVOS DO LABORATÓRIO DE FARMACOTÉCNICA

1. Auxiliar o aluno na introdução das práticas experimentais das disciplinas específicas da área da Farmácia.
2. Auxiliar alunos e professores em suas atividades de pesquisas e atividades curriculares em diversas áreas relacionadas ao laboratório.

II. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º: Este regulamento esta de acordo com o regimento geral da FTGA – Faculdade Taquaritinga.

Art. 2º: O uso do laboratório fica restrito a alunos devidamente matriculados ou autorizados por instância superior.

Art. 3º: O laboratório de Farmacotécnica fica subordinado a Coordenadoria de Farmácia, portanto na necessidade do uso do recinto por outros departamentos deverá ser encaminhada uma solicitação a esta Coordenadoria para análise da possibilidade de atendimento, havendo a exigência de um professor responsável para acompanhar as atividades.

§ 1º: O professor responsável deverá ser do quadro da graduação da faculdade, com no mínimo especialização na área Farmácia.

§ 2º: O professor responsável será indicado pela Coordenadoria responsável.

§ 3º: Nos casos omissos ou aulas práticas é facultado o pedido de autorização, ficando obrigatória somente a apresentação da notificação.

III. DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º: O laboratório permanecerá aberto para as atividades previamente agendadas sendo aulas práticas, estudos e pesquisas dos alunos e professores.

§ 1º: O laboratório estará em regime de manutenção fora do período letivo determinado pelo calendário escolar.

§ 2º: Não será permitido o uso do laboratório para os alunos sem a supervisão dos Técnicos de Laboratório ou Professores ou Monitores.

Art. 5º: Toda atividade a ser realizada no laboratório deverá ser agendada em sistema controle interno pelos professores ou responsáveis autorizados.

§ 1º: Os casos omissos deverão ser delegados pelos Técnicos Responsáveis do laboratório.

§ 2º: O professor ou responsável pelas atividades que não agendarem previamente não terá direito sobre o laboratório.

Art. 6º: Os materiais de laboratório serão fornecidos no recinto do laboratório.

§ 1º: O empréstimo de material fica assegurado somente no interior do campus, ficando um responsável pelo empréstimo.

§ 2º: O empréstimo de material fora do campus será autorizado pela Coordenadoria responsável pelo laboratório.

Art. 7º: Os alunos e professores só poderão frequentar o laboratório se estiverem de acordo com as Normas de Laboratório (Anexo 1) e Regras de Laboratório (Anexo 2).

IV. DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 8º: São direitos dos usuários:

I - Utilizar o laboratório para as aulas práticas e outras atividades relacionadas com a supervisão dos Técnicos de Laboratórios ou Professores.

II - Utilizar os materiais e equipamentos do laboratório.

Art. 9º: São deveres dos usuários:

I - Respeitar a ordem e a disciplina no recinto do laboratório;

II - Ser submisso aos Técnicos de Laboratórios;

III - Agendar com antecedência as atividades a serem realizadas no laboratório.

IV - Observar as Normas de Laboratório (Anexo 1) e Regras de Laboratório (Anexo 2).

V - Responsabilizar-se por danos causados aos materiais e comunicar imediatamente ao Técnico de Laboratórios para a devida providência.

VI - Cumprir e fazer cumprir este regulamento;

VII – Assegurar segurança a todas as pessoas no recinto do campus.

V. DOS TÉCNICOS DO LABORATÓRIO.

Art. 10º: Organizar e zelar por todo o laboratório, seus equipamentos e materiais.

Art. 11º: Interpretar manuais técnicos de equipamentos e acompanhar os procedimentos nos mesmos.

Art. 12º: Acompanhar as atividades de laboratório, quando necessário.

§ ÚNICO: É facultado assistir e auxiliar as aulas teórico-práticas orientadas pelo Professor.

Art. 13º: Divulgar seus horários de trabalho.

Art. 14º: Realizar constantes análises do desempenho do laboratório.

Art. 15º: Compete aos Técnicos de Laboratório:

I - Preparar com antecedência os materiais solicitados pelos Professores ou alunos, quando disposto de roteiro ou cronograma das atividades.

II - Limpar e acondicionar os materiais e equipamentos.

III – Manter a Coordenadoria responsável sempre informada da situação dos laboratórios.

Art. 16º: Os Técnicos de Laboratório não se responsabilizarão pela falta de lisura e organização dos usuários nos laboratórios.

VI. DOS MONITORES

Art. 17º: Organizar e zelar por todo o laboratório, seus equipamentos e materiais, além de auxiliar os Técnicos de Laboratórios e Professores.

§ ÚNICO: Os Professores devem conduzir suas atividades sem a dependência de monitores.

Art. 13º: Divulgar seus horários de monitoria.

Art. 15º: Compete aos Monitores:

I - Preparar com antecedência os materiais solicitados pelos Professores ou alunos, quando disposto de roteiro ou cronograma das atividades.

II - Limpar e acondicionar os materiais e equipamentos.

III – Manter sempre informado aos Técnicos de Laboratório ou instância superior sempre informada de sua situação formal perante a faculdade.

IV – Ser submissos aos Técnicos de Laboratórios.

VII. DOS PROFESSORES

Art. 17º: Caberá aos professores garantir o cumprimento deste regulamento e das Normas de Laboratório (Anexo 1) e Regras de Laboratório (Anexo 2).

VIII. DAS OUTRAS SANÇÕES

Art 18º: Ainda incorrerá em sanções respectivas aplicáveis pela instituição:

- I - Os usuários que retirarem material do laboratório de forma irregular;
- II - Desrespeitar os Professores e Técnicos de Laboratório, em quaisquer situações;
- III - Comportar-se de maneira inadequada durante as atividades de laboratório;

Art 19º: Casos omissos deverão ser julgados pela Coordenadoria responsável em conjunto com os Técnicos de Laboratório.

Esta regulamentação entrará em vigor a partir da data de publicação.

Taquaritinga, 02 de Janeiro de 2015.

NORMAS DE LABORATÓRIO

1. Lavar as mãos antes de iniciar o trabalho, após cada manipulação e também ao se preparar para sair do laboratório. Muito cuidado com as mãos durante qualquer manipulação no laboratório. Elas podem conter resíduos de reagentes, que causam irritação em partes sensíveis do corpo.
2. Deixar as bancadas, pias, balanças e materiais usados em perfeitas condições de limpeza, após o término de cada trabalho. Para limpeza dos materiais, tais como tubos de ensaio, cadinho, béquer, etc. lavar com água e detergente, enxaguá-los por três vezes com água corrente e mais três vezes com água destilada. Deixá-los escorrer sobre a bancada coberta com papel absorvente ou um pano limpo. Conservar os materiais nos respectivos armários, ao abrigo da poeira.
3. É proibido sentar no chão ou nas bancadas.
4. Utilizar a capela sempre que for trabalhar uma reação que libere vapores ou gases tóxicos, irritantes ou com cheiro desagradável.
5. Improvisações são os primeiros passos em direção a um acidente. Usar sempre o material adequado.
6. Não trabalhar com material imperfeito, principalmente vidros que tenham arestas cortantes. Todo material quebrado devera ser descartado em local próprio.
7. Adicionar **sempre**, ácidos à água, e **nunca** água a ácidos.
8. Não retornar os reagentes aos frascos de origem, mesmo que não tenham sido usados; coloque os sólidos em um recipiente especial para refugos químicos. Os líquidos serão descartados, de acordo com sua natureza, em recipientes apropriados.
9. Lubrificar os tubos de vidro, termômetros e outros, antes de inseri-los numa rolha. Proteger as mãos com luvas apropriadas ou enrolar a peça de vidro em um pano grosso, nesta operação.
10. Ter muita cautela quando for testar um produto químico pelo odor; não colocar o produto ou frasco diretamente sob o nariz.
11. Nunca deixar sem atenção qualquer operação onde haja aquecimento ou que reaja violentamente.
12. Prestar atenção aos bicos de gás. Verificar se há algum bico ligado que não esteja em uso. Terminado o experimento, fechar imediatamente o bico de gás. **Não esquecer torneiras de gás abertas.** O bico de gás deve permanecer aceso somente quando estiver efetivamente sendo usado.
13. Não deixar vidro quente sobre a bancada, pois alguém pode pega-los inadvertidamente, ocasionando queimaduras. Colocá-los sobre um recipiente ou suporte ideal.

14. Não trabalhar com inflamáveis perto dos bicos de gás acesos ou resistências elétricas ligadas.
15. Não dirigir a abertura do tubo de ensaio para si ou para os outros, durante um aquecimento.
16. Não aquecer reagentes em sistemas fechados.
17. Ligar exaustores toda vez que houver escape de vapores ou gases no laboratório.
18. **Não pipetar nenhum tipo de líquido com a boca;** usar a pêra de segurança.
19. **Ler cuidadosamente o rotulo dos frascos dos reagentes antes de servir-se deles.** Criar o habito de ler o rotulo e suas indicações duas vezes.
20. Não colocar as tampas dos frascos de reagentes com a boca voltada para a bancada.
21. **Ler atenciosamente o procedimento do experimento procurando entender o que será feito: isso evitara riscos.**
22. Não levar à boca qualquer reagente químico, mesmo que inofensivo.
23. Manter sempre limpo o local de trabalho, evitando obstáculos inúteis que possam dificultar as análises.
24. Se o líquido contido num frasco inflamar-se acidentalmente, cobrir a boca do frasco com vidro de relógio ou tela de amianto para impedir a entrada de ar.
25. Comunicar o Professor ou Auxiliar de Curso, qualquer ocorrência anormal durante o transcorrer da aula, tais como acidentes pessoais, quebra de material, derramamento ou perda de reagentes, indisposição física, vazamentos e outros.

“A DESOBEDIÊNCIA IMPLICARÁ NA AUSÊNCIA DO ALUNO NO LABORATÓRIO”

REGRAS DE LABORATÓRIO

1. **Somente poderão participar das aulas de laboratório os alunos que estiverem com avental de manga longa limpo, abotoado, em condições de trabalho.**
2. Não é permitido o uso de sandálias, chinelos ou sapatos abertos, além de vestimentas inadequadas que coloquem em risco a segurança do aluno.
3. É expressamente proibido o uso de lentes de contato durante os trabalhos de laboratório.
4. É proibido usar jóias (braceletes, anéis, colares, correntes, etc...) que possam atrapalhar e causar acidente.
5. Manter o cabelo preso, as unhas cortadas e as mãos limpas.
6. Não é permitido o uso de celulares e outros tipos de equipamentos eletrônicos no ambiente laboratorial, tais equipamentos deveram permanecer desligados.
7. Não é permitido trabalhar sozinho no laboratório. É necessária a presença de, pelo menos, mais um elemento.
8. É proibido **fumar, comer, beber** ou **mascar chicletes** no laboratório.
9. Todos os alunos devem estar em seus respectivos locais de trabalho, com o material necessário, no início da aula.
10. Durante as aulas práticas os alunos não poderão entrar ou dele sair sem autorização do Professor ou Auxiliar de Curso.
11. Toda quebra ou desaparecimento de um material devera ser comunicado imediatamente ao Professor ou Auxiliar de Curso, que fará a anotação da ocorrência.
12. A permanência de alunos nos laboratórios, fora do horário de aula, somente poderá ocorrer estando presente o Professor ou Auxiliar de Curso, que se responsabilizaram pelos materiais utilizados e pela segurança dos alunos.
13. Os alunos não poderão manusear aparelhos para os quais não tenham recebido instruções específicas.
14. A conduta, participação, pontualidade, assiduidade, técnica de trabalho, cuidado no uso do material, limpeza, bem como precisão e exatidão dos resultados obtidos, serão usados como critérios de avaliação.
15. **Utilizar os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) sempre que necessários;** em caso de duvidas oriente-se com o Professor ou Auxiliar de Curso.
16. Antes de qualquer trabalho prático, informar-se sobre a periculosidade e a toxicidade das substâncias que irá manipular.
17. Esteja sempre atento a localização e como utilizar os equipamentos de combate e prevenção de acidentes.